

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em
Fortaleza, aos 11 de junho de 2002.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 895/2002.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 10, incisos I e IX, da lei 8.625/93, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o art. 45, inciso I, alíneas 19 e 24, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982,

CONSIDERANDO o período de férias forenses de 02/07/2002 a 31/07/2002 e informação encaminhada pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude,

RESOLVE DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para, oficiarem durante o mencionado período de férias forenses, como a seguir é dado a conhecer:

1. 1ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude: Dra. GLÁUCIA DE DEUS RIBEIRO;

2. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude: Dr. EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR;

3. 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude: Dr. EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR;

4. 4ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude: Dra. GLÁUCIA DE DEUS RIBEIRO;

5. 5ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude: Dra. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE SALES;

6. 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Infância e da Juventude: Dra. MARIA DE FÁTIMA PEREIRA VALENTE SALES;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA, em Fortaleza-Ceará, aos 7 de junho de 2002.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 904/2002.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 10, incisos I e IX, da lei 8.625/93, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o art. 45, inciso I, alíneas 19 e 24, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982,

CONSIDERANDO o período de férias forenses de 02/07/2002 a 31/07/2002 e informação encaminhada pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça da Fazenda Pública,

RESOLVE DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para, oficiarem durante o mencionado período de férias forenses, como a seguir é dado a conhecer:

1. 1ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública: Dr. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA;

2. 2ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública: Dr. EDUARDO ARAÚJO NETO;

3. 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública: Dr. MANOEL SÉPTIMUS COELHO DA SILVA;

4. 4ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública: Dr. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA;

5. 5ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública: Dr. EDUARDO ARAÚJO NETO;

6. 6ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública: Dr. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA;

7. 7ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública: Dr. MANOEL SÉPTIMUS COELHO DA SILVA;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA, em Fortaleza-Ceará, aos 10 de junho de 2002.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 897/2002.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 10, incisos I e IX, da lei 8.625/93, de 15 de fevereiro de 1993, c/c o art. 45, inciso I, alíneas 19 e 24, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982,

CONSIDERANDO o período de férias forenses de 02/07/2002 a 31/07/2002 e informação encaminhada pela Secretaria Executiva das Promotorias de Justiça das Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária,

RESOLVE DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo nominados para, oficiarem durante o mencionado período de férias forenses, como a seguir é dado a conhecer:

1. 1ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária: Dra. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ;

2. 2ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária: Dra. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ;

3. 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária: Dra. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ;

4. 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária: Dra. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ;

5. 5ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária: Dra. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA,
em Fortaleza-Ceará, aos 7 de junho de 2002.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 913/2002

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 45, inciso I, alínea 24, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. FRANCISCO WILSON GONÇALVES, Promotor de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Baturité para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar no Processo nº 2001.003.00481-0, que tem como indiciado LUCIER MORAIS NERI, em curso na 2ª Vara da Comarca de Baturité, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE
JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2002.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 914/2002

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 45, inciso I, alínea 23, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. JOSÉ ARTEIRO SOARES GOIANO, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Crateús para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar no Inquérito Policial nº 47/2001, que tem como indiciado ANTONIO EVALDO CARLOS DA SILVA, em curso na 2ª Vara da Comarca de Crateús, até ulterior deliberação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2002.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 898/2002

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 45, inciso I, alínea 24, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. LAÉRCIO MARTINS DE ANDRADE, Promotor de Justiça titular da 30ª Promotoria de Justiça Cível para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar nos Processos nºs 2000.0010.2408-7/0, 2002.0000.3613-4/0 e 2000.0010.2534-2, em curso na 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, como também, atuar na sessão ordinária daquela Turma que se realizará no dia 17 de junho do ano em curso, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 7 de junho de 2002.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 916/2002

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. LIDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE, Promotora de Justiça titular da 1ª Promotoria de Justiça Auxiliar da Fazenda Pública para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 6ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública, face às férias do(a) Promotor(a) de Justiça titular DR. LUCIANO PERCICOTTI SANTANA, no período de 01/08/2002 a 30/08/2002, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2002.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 901/2002

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 45, inciso I, alínea 24, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. MARIA DE FÁTIMA SOARES GONÇALVES, Promotora de Justiça titular da 8ª Promotoria de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar nos autos do Processo nº MP-15.244/01, procedendo a oitiva do Senhor OVÍDIO MONTEIRO, com prazo de 07/06/2002 a 30/06/2002, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2002.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 909/2002

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 45, inciso I, alínea 24, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982, c/c art. 10, inciso IX, alínea "d" da Lei 8.625/93,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. MARIA DO SOCORRO COSTA BRILHANTE, Promotora de Justiça titular da 18ª Promotoria de Justiça Criminal para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, oferecer denúncia em desfavor de RAIMUNDO FERREIRA GOMES, em razão dos fatos apurados no Inquérito Policial nº 2001.01.09279-2, instaurado pela Delegacia do 7º Distrito Policial da Comarca de Fortaleza, em trâmite na 1ª Vara Criminal, prosseguindo nos ulteriores termos do Processo, até sentença final e eventual apelação, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2002.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 918/2002

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 45, inciso I, alínea 22, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982 – Código do Ministério Público do Estado do Ceará,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DRA. RAIMUNDA SALOMÉ DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Promotora de Justiça titular da 3ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, representar o Ministério Público junto à 4ª Promotoria de Justiça de Execuções Fiscais e de Crimes Contra a Ordem Tributária, face às férias do(a) Promotor(a) de Justiça titular DRA. VERA MARIA FERNANDES FERRAZ, no período de 15/08/2002 a 13/09/2002, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2002.

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 906/2002

A DOUTORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais na forma do art. 45, inciso I, alínea 24, da lei 10.675, de 08 de julho de 1982, c/c art. 4º da Lei nº 12.950/99,

RESOLVE DESIGNAR O(A) DR. AMSTERDAN DE LIMA XIMENES, Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá para, sem prejuízo de suas atuais atribuições, funcionar no Processo Crime nº 2001.037.00898-3, que tem como indiciados GEORGE DANTAS DA COSTA e MARIA SIDNÉIA SOUZA DA SILVA, em curso na Comarca de Boa Viagem, até ulterior deliberação, fazendo jus ao pagamento de diárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2002.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ

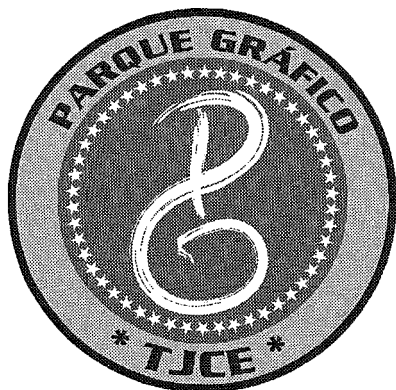
Ordem dos Advogados do Brasil
Secção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu Inscrição no Quadro de Estagiários a acadêmica **Monalisa Bezerra Holanda**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 12 de junho de 2002.

Paulo Napoleão Gonçalves Quezado
PRESIDENTE DA OAB/CE

* * * * *

Editado e Impresso no Parque Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

LUCAS Sobreira Vila Nova
WELLINGTON Forte M. Filho
Manoel ERNÓGENES Montenegro Silva
Francisco GLAYDSON do Nascimento

SETOR DE IMPRESSÃO:

GERMANO Marques dos Santos
Francisco NICÉLIO Cavalcante Mota
ROBERTO Severiano Bomfim

COORDENADORA: CONCEIÇÃO de Maria C. P. Linhares

O DIÁRIO DA JUSTIÇA ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET

<http://www.tj.ce.gov.br>



- ☞ Estarão sempre disponíveis pela Internet os últimos 15 (quinze) exemplares dos Diários da Justiça publicados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
- ☞ Nas assinaturas via Internet, o assinante realiza os acessos desejados através de uma senha e tendo como limite a quantidade de acessos pagos. Cada acesso realizado corresponderá à leitura de um jornal, portanto, cada vez que o assinante acessar o Diário da Justiça pela Internet na página do seu navegador será debitado um acesso do total de acessos disponíveis. O Diário da Justiça eletrônico será disponibilizado no formato ".pdf", sendo necessário para isso um editor de texto que permita a leitura no respectivo formato. No caso sugere-se o Acrobat Reader, por ser um produto freeware, de uso público. Caso o assinante não possua o Acrobat Reader e deseje adquiri-lo basta acessar o link: [Como instalar o Acrobat Reader](#).
- ☞ Na ausência do editor de texto, poderá ser realizado um download do jornal selecionado, ou seja, uma cópia do jornal no formato ".pdf" que ficará disponível no computador, permitindo que, posteriormente, quando o editor de texto for instalado, o jornal possa ser consultado;
- ☞ As consultas ao jornal, via internet, realizadas através do editor de texto Acrobat Reader, podem ser agilizadas utilizando o recurso Localizar, permitindo a busca rápida de informações, bastando para isso informar a palavra desejada ou parte dela.

TABELA DE PREÇOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1-EXEMPLAR	
Unidade (preço de capa)	R\$ 2,50
Unidade (após 05 dias)	R\$ 3,00
2-ASSINATURA	
2.1-VIA DIRETA	
Mensal	R\$ 40,00
Trimestral	R\$ 120,00
Semestral	R\$ 210,00
Anual	R\$ 380,00
2.2-VIA POSTAL	
Mensal	R\$ 65,00
Trimestral	R\$ 160,00
Semestral	R\$ 300,00
Anual	R\$ 560,00
2.3-VIA INTERNET	
Até 100 acessos	R\$ 1,00 por acesso
101 a 200 acessos	R\$ 100,00 referentes a 1ª centena de acessos + R\$ 0,90
201 a 300 acessos	R\$ 190,00 referentes as duas centenas de acessos + R\$ 0,80
301 a 400 acessos	R\$ 270,00 referentes as três centenas de acessos + R\$ 0,70
401 a 500 acessos	R\$ 340,00 referentes as quatro centenas de acessos + R\$ 0,60
3-PUBLICAÇÕES PAGAS	
Os valores serão calculados a partir do seguinte padrão:	R\$ 10,00 / cm na vertical
15 cm de largura;	
4-MATÉRIAS DIVERSAS	
Proclamas de casamento	R\$ 2,00
Certidão	R\$ 8,50
Fotocópia	R\$ 0,10
Taxa de autenticação	R\$ 0,75
Pesquisa por exercício ou fração	R\$ 10,00

Para maiores esclarecimentos ligue: (85)216-2606 / 216-2634

Parque Gráfico do TJCE